



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 24 de agosto de 2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Divisão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	12 de setembro de 2023 Fica reservado o dia 13/09/2023, se necessário for, para continuidade do mesmo
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: As Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 099/2023 e Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria 101/2023, que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 12 de setembro de 2023**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 12/09/2023

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua Dona Ana Chaves, nº 218 – Centro - Brazópolis – MG - CEP: 37.530-000

OBS: Fica reservado o dia 13/09/2023, se necessario for, para continuidade do mesmo

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas constituídas e mantidas;
- estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- estejam sob processo de falência;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo do **Anexo V**, constante deste edital;
- cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto, do representante Credenciado;
- instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

e) **Declaração de ME/EPP – Anexo IX (se for o caso)**

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6 - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples, dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.**

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**c) ENVELOPE Nº. 01
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.145/2023
DATA DE ABERTURA: 12/09/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE Nº. 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2023
DATA DE ABERTURA: 12/09/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 - os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

6.6 - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, do setor de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá também realizar o envio da proposta por meio eletrônico independentemente da quantidade de itens cotados:

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura. **O mesmo também será disponibilizado no site, juntamente com o Edital.**

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

c) Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

d) Clique em **avançar**;

e) Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

f) Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

g) Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

h) Para execução e utilização do programa:

i) Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

j) Abrirá uma janela. Dê um clique em **“Selecionar o arquivo de remessa para coleta”**;

l) Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

m) Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

n) Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

- o) Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- p) Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem “**Atualização realizada com sucesso**”;
- q) Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;
- r) O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- s) Para imprimir o relatório clique no ícone “**PrintReport**”;
- t) Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone “**ClosePreview**”;
- u) **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é obrigatório.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – **A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014**.
- d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.
- e- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.
- f- Prova de regularidade para com o **FGTS** – certificado de regularidade expedido pela Caixa Econômica Federal.
- g- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**.

8.4 - **Qualificação econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – **Das declarações:**

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6 – Documentação complementar:

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.
- b) Autorização de funcionamento AFE ANVISA da licitante e fabricante, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) nos itens que se fizerem pertinentes.

8.7- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- a) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.
- a.1- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatória apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.
- a.2- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

- a) Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- e) O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

- a) Efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a)
- e) Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

- f) Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 - Até **05/09/2023 02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.
- 11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 às 11:20 horas e das 13:00 às 16:20 horas.
- 11.5 Os pedidos de esclarecimento, bem como as impugnações, poderão ser encaminhadas via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). As empresas que desejarem encaminhar via e-mail, deverão confirmar o seu recebimento via telefone.
- 11.5.1 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 11.6- **Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.**
- 11.7- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.8- A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.9- Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00 às 11:20 horas e das 13:00 às 16:20 horas, em dias úteis.
- 11.9.1 - Os recursos, poderão ser encaminhadas via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). As empresas que desejarem encaminhar via e-mail, deverão confirmar o seu recebimento via telefone
- 11.10 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 11.11 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.12- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.13- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 - Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão a todos os licitantes via email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.
- 11.15 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.
- 11.16- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11.17- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 11.18 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, na Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele(a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

17.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

17.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

17.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

17.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

18.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

18.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

18.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

18.14 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.15 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

18.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

18.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP;

Anexo X - Dados do representante responsável pela assinatura do Contrato/ARP;

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia;

Brazópolis/MG, 24 de agosto de 2023.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Comissão de Licitações

Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitações

Bianca Maira Santos da Silva
Comissão de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

Processo Licitatório: 145/2023
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**
Número da Licitação: 068/2023
Aquisição de: **Mat. de limpeza e utensílios**

1.1- A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 145/2023 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária, Produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo); Embalagem com 2 litros; Alvejante, desinfetante e bactericida	Embalagem 1 litro	100	R\$4,86	R\$486,25
02	Água Sanitária, embalagem 2 litros, produto de natureza química inorgânica, à base de hipoclorito de sódio. Concentração de 2,0 a 2,5% p/p, água industrial, tampa da embalagem com lacre (teor de cloro ativo). Alvejante, desinfetante e bactericida.	Embalagem 2 litro	1.920	R\$10,11	R\$19.411,20
03	Alcool 70% líquido. Categoria saneante, neutro. Uso doméstico, promove uma assepsia mais prolongada para superfícies. Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como: vidros, azulejos, fôrnicas e pisos. Especificações técnicas: etílico hidratado 70° INPM. Registrado no Ministério da Saúde, Galão 5 litros.	Galão 5 litros	150	R\$77,33	R\$11.599,99
04	Alcool Absoluto 99,3 INPM	Embalagem 1 litro	50	R\$18,22	R\$911,00
05	Alcool gel 70% categoria cosmético (antisséptico e/ou para higiene da pele e das mãos). Registro no ministério da Saúde, galão 5 litros.	Galão	60	R\$67,33	R\$4.039,95
06	Alcool etílico 46% líquido, fragrânciatradicional. Etílico hidratado 46° INPM. Registrado no Ministério da Saúde, embalagemcom 1 Litro.	Embalagem 1 litro	30	R\$9,41	R\$282,48
07	Alcool gel 70% categoria saneante, neutro. Uso doméstico, promove uma assepsia mais prolongada para superfícies. Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como: vidros, azulejos, fôrnicas e pisos. Especificações técnicas: etílico hidratado 70° INPM. Registrado no Ministério da Saúde. Peso Líquido 500g	Embalagem 500 mililitros	350	R\$11,68	R\$4.088,00
08	Algodão bola, compostas por fibras naturais; 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Peso líquido 50 gramas.	Pacote 50Gramas	20	R\$8,36	R\$167,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

09	Amassador de batata, material aço inox;. Tamanho grande, medidas aproximadas comprimento 26cm, largura 10,5cm, altura 16 cm. Peso aproximado: 0,316 kg.	Unidade	05	R\$93,39	R\$466,98
10	Avental para cozinha de PVC, tipo frontal. Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC, sem costuras. Possui tirantes para amarri e ajustes da altura do pescoço e na cintura do mesmo material, afixados ao avental por costura simples. Tamanho único com 1,10m de comprimento total, não estéril e não perecível; Cor branco.	Unidade	50	R\$20,72	R\$1.036,00
11	Bacia plástica 5,2 litros. Possui bico direcionador, possui medidora de volume, material plástico	Unidade	02	R\$28,69	R\$57,39
12	Bacia plástica grande de 40 litros	Unidade	06	R\$46,78	R\$280,72
13	Bacia plástica 8,6 litros. Possui bico direcionador, possui escada medidora de volume; Material Plastico	Unidade	02	R\$33,43	R\$66,87
14	Balde cilíndrico porta detritos, capacidade 12 litros, em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 ano	Unidade	10	R\$226,29	R\$2.262,96
15	Balde plástico 12 litros, em plástico, polietileno de alta densidade. Resistente à impactos, com paredes e fundos reforçados, alça de metal. Capacidade de 12 litros.	Unidade	20	R\$20,76	R\$415,35
16	Balde plástico 20 Litros, em plástico, polietileno de alta densidade. Resistente à impactos, com paredes e fundos reforçados, alça de metal. Capacidade de 20 Litros.	Unidade	50	R\$41,04	R\$2.052,37
17	Bandeja (prato) para bolo de inox 25cm	Unidade	05	R\$132,07	R\$660,38
18	Bandeja de inox retangular com alças 35cm	Unidade	05	R\$156,83	R\$784,16
19	Bota de borracha nº 33, cor branca	Par	05	R\$58,93	R\$294,68
20	Bota de borracha nº 34, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
21	Bota de borracha nº 35, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
22	Bota de borracha nº 36, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
23	Bota de borracha nº 37, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
24	Bota de borracha nº 38, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
25	Bota de borracha nº 39, cor branca	Par	20	R\$58,93	R\$1.178,73
26	Bota de borracha nº 40, cor branca	Par	05	R\$51,40	R\$257,03
27	Bota de borracha nº 41, cor branca	Par	05	R\$51,40	R\$257,03
28	Bota de borracha nº 42, cor branca	Par	05	R\$51,40	R\$257,03
29	Botijão térmico 8 litros resistência, pés retráteis, alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte e acionamento por torneira.	Unidade	10	R\$212,84	R\$2.128,40
30	Caçarola 20cm, capacidade de 3 litros, alumínio universal	Unidade	01	R\$112,27	R\$112,27
31	Caçarola 45cm, capacidade de 31,7 litros, alumínio universal	Unidade	11	R\$360,65	R\$3.967,15
32	Caixa de isopor, com tampa e alça. Indicada para acondicionamento de diversos produtos. Especificações técnicas caixa térmica, medidas internas aproximadas 54 x 33,5 x 28,5cm, medidas externas aproximadas 62 x 41,5 x 36,5 cm. Capacidade de 50 Litros	Unidade	10	R\$110,66	R\$1.106,63



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

33	Caixa de isopor pequena 500ml: para medicamentos, vacinas, sorvetes. Tamanho: 14,5 x 12 x 8	Unidade	200	R\$9,54	R\$1.908,66
34	Caixa de isopor térmica 3 litros com tampa	Unidade	20	R\$12,03	R\$240,60
35	Caixa organizadora 30 litros transparente, super resistente, lavável, com tampa.	Unidade	32	R\$60,82	R\$1.946,45
36	Caixa Organizadora 56 litros transparente, super resistente, lavável, com tampa.	Unidade	32	R\$80,66	R\$2.581,22
37	Caixa Organizadora 68 litros transparente, super resistente, lavável, com tampa.	Unidade	22	R\$146,14	R\$3.215,08
38	Caixa organizadora multiuso 11 litros com tampa, plástico, transparente, dimensões aproximadas A x L x P 12,6 x 29 x 40,8 (G).	Unidade	25	R\$29,83	R\$745,87
39	Caixa organizadora multiuso 5 litros, com tampa, plástico, transparente, dimensões aproximadas A x Lx P 10,3 x 21,8 x 33 (P)	Unidade	25	R\$20,88	R\$522,00
40	Caixa organizadora multiuso 8 litros, com tampa, plástico, transparente, dimensões aproximadas AxLxP 10,9 x 31,9 x 31,9 (M)	Unidade	25	R\$22,19	R\$554,93
41	Caixa organizadora, translúcida com pegadores, capacidade 20 litros	Unidade	10	R\$62,07	R\$620,77
42	Caixa organizadora, translúcida com pegadores, capacidade 30 litros	Unidade	30	R\$63,02	R\$1.890,69
43	Caixa organizadora, translúcida com pegadores, capacidade 4,5 litros	Unidade	06	R\$20,88	R\$125,29
44	Caixa organizadora: translúcida com pegadores, capacidade 18 litros / 7 kg	Unidade	25	R\$62,50	R\$1.562,50
45	Caixa organizadora: translúcida com pegadores, capacidade 15 litros / 7 kg	Unidade	30	R\$46,78	R\$1.403,62
46	Caixa Organizadora: translúcida grande com pegadores, capacidade 28 litros / 10 kg	Unidade	05	R\$42,69	R\$213,48
47	Caixa térmica 18 litros, em polipropileno, cor azul ou vermelha	Unidade	10	R\$105,20	R\$1.052,00
48	Caixa térmica 26 litros, em polipropileno, cor azul ou vermelha	Unidade	28	R\$142,91	R\$2.858,20
49	Caixa termica 05 litros, cor azul. Sistema pratico de abertura e tampa removível; alça superior retrátil que trava a tampa; excelente eficiencia térmica; capacidade para 5 litros. Mantem a temperatura quente e frio. Fácil higienização, produzida com matéria prima atóxica. Qualidade superior com acabamento injetado expandido em poliestireno. Corpo da caixa com isolamento térmico em EPS. Livre de bisfenol (BPA Free). Dimensões aproximadas: Comprimento 26,4, Largura 16,6 e Altura 20,3	Unidade	15	R\$86,89	R\$1.303,35
50	Caneca de alumínio 2 litros	Unidade	15	R\$50,63	R\$759,52
51	Caneca de alumínio 1 litro	Unidade	02	R\$22,63	R\$45,26
52	Caneca de alumínio 250ml. Descrição: Produto polido com boca de 8cm de diâmetro e 7cm altura	Unidade	100	R\$27,53	R\$2.753,00
53	Capa de chuva transparente	Unidade	20	R\$33,30	R\$666,06
54	Cera liquida incolor, indicado para ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmicas, lajotas, pavifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac. Auto brilho. Especificação técnicas: Composição dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante preservante, antiespumante,	Embalagem 750 mililitros	610	R\$20,89	R\$12.746,98



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

	resina fumárica, nivelador, essência e água. Embalagem de 750 ml. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
55	Cera líquida, para piso, amarela, antiderrapante. Auto brilho, suavemente perfumada, indicada para superfícies sintéticas e laváveis, embalagem 5 Litros. Com Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25°C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m ² /L.	Galão 5Litros	40	R\$127,57	R\$5.103,00
56	Cera líquida para piso, incolor. Indicado para ladrilhos, mármores e marmorites, cerâmicas, lajotas, pavifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac; Auto brilho. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão 5Litros	20	R\$110,90	R\$2.218,15
57	Cera líquida, para piso, vermelha antiderrapante. Auto brilho; Suavemente perfumada; indicada para superfícies sintéticas e laváveis. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25°C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m ² /L; Embalagem: Galão de 5 Litros; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão 5Litros	50	R\$133,91	R\$6.695,50
58	Cesto de lixo com tampa acionado com pedal 30 litros	Unidade	20	R\$84,07	R\$1.681,46
59	Cesto de lixo com tampa acionado com pedal 60 litros	Unidade	10	R\$108,71	R\$1.087,16
60	Cesto de lixo com tampa basculante médio, cor branca	Unidade	50	R\$79,26	R\$3.963,33
61	Cesto plástico para lixo de 7 litros, sem tampa	Unidade	15	R\$20,89	R\$313,39
62	Cesto plástico para lixo de 60, sem tampa	Unidade	10	R\$77,48	R\$774,80
63	Cesto plástico para lixo de 7 litros com tampa. Redondo, material polietileno	Unidade	60	R\$21,66	R\$1.299,60
64	Cesto plástico para lixo de 20 litros com tampa. Redondo, material polietileno	Unidade	20	R\$57,28	R\$1.145,70
65	Cesto plástico para lixo de 40 litros, com tampa, redondo. Especificações técnicas, material Polietileno	Unidade	40	R\$101,97	R\$4.078,80
66	Cesto plástico para lixo de 60, com tampa, redondo. Especificações técnicas, material polietileno	Unidade	50	R\$100,30	R\$5.015,00
67	Cesto telado para lixo 7 litros	Unidade	20	R\$11,26	R\$225,33
68	Cloro ativo. Em embalagem plástica resistente; contendo 1 Litro; Prazo de validade no mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias; Registro no Ministério da Saúde	Embalagem 1 litro	250	R\$7,09	R\$1.773,12



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

69	Coador de pano para café, tamanho grande, estrutura de metal. Coador em pano (flanela), medida 13 x 25cm	Unidade	60	R\$15,98	R\$958,92
70	Coador de pano para café, tamanho médio	Unidade	20	R\$7,12	R\$142,45
71	Colher de aço para refeição tamanho 14,5cm	Unidade	30	R\$5,04	R\$151,40
72	Colher de sobremesa com 12 unidades	Conjunto 12 unidades	10	R\$59,61	R\$596,13
73	Colher descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	60	R\$13,66	R\$819,60
74	Conjunto de pratos fundos de vidro para refeição	Embalagem 6 unidades	04	R\$68,54	R\$274,18
75	Copo americano 200ml, de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado. Capacidade 200ml	Unidade	70	R\$6,93	R\$485,33
76	Copo de vidro 300ml, tradicional, modelo americano, transparente vidro canelado. Capacidade 300ml	Unidade	70	R\$6,52	R\$456,86
77	Copo de vidro água 380ml, 6 unidades	Jogo 6 unidades	10	R\$74,12	R\$741,20
78	Copo descartável 300ml, em polipropileno branco; com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos. Peso mínimo de 220 gramas; os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote 100 unidades	200	R\$10,60	R\$2.121,20
79	Copo descartável para água 200ml Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda; Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote 100 unidades	800	R\$14,64	R\$11.718,40
80	Copo descartável para café 50ml. Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote 100 unidades	300	R\$5,28	R\$1.586,25



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

81	Copo descartável 180ml, em polipropileno branco, com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas. Os tubos não devem estar violados, deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo. Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT	Pacote 100 unidades	660	R\$10,57	R\$6.977,85
82	Corda para varal em aço encapado 20m	Unidade	30	R\$11,87	R\$356,19
83	Desentupidor de pia, fabricado com borracha na cor preta, resistente, reforçado com caboplástico resistente.	Unidade	20	R\$13,94	R\$278,95
84	Desinfetante: 2 litros, utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias. composição: tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e veículo.	Frasco 2 litros	2.150	R\$9,31	R\$20.032,62
85	Desinfetante 5 litros, utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias. Composição: tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e veículo.	Galão 5 litros	50	R\$27,78	R\$1.389,16
86	Detergente líquido, 500ml, com glicerina, fórmula biodegradável e frasco anatômico; sua composição possui tensoativos biodegradáveis, pH neutro; límpido; encorpado; e alta viscosidade e inodoro. Testado por dermatologistas para não agredir a pele das mãos; Fragrâncias variadas; líquido viscoso e odor característico, composto pela mistura de substâncias nocivas como Dodecilbenzenossulfonato de sódio (5,0 – 15,0%), Lauril éter sulfato de sódio (1,0 – 10,0%), Bronopol (< 0,2). Apresenta pH neutro de 5,0 – 7,5. Ponto de fulgor de >100° C, viscosidade de 370 – 470 cPs a 25C e densidade de 1,00 – 1,03 g/cm³ a 25C. Registro na ANVISA	Frasco 500 mililitros	1.300	R\$5,33	R\$6.935,50
87	Detergente neutro, descrição com fórmula biodegradável e frasco anatomico; indicado para lavar louça e limpeza de outras superfícies; Líquido, límpido, incorporado. De alta viscosidade e inodoro. Composição: mistura sinérgica de tenso ativos, aniônicos biodegradáveis e tenso ativos não iônicos: 14% ; Testado por dermatologista para não agredir a pele das mãos; Fragrancia neutro, frasco 500ml. Registro na ANVISA	Frasco 500 mililitros	1.270	R\$4,15	R\$5.276,85
88	Dispenser suporte para copo descartável de café	Unidades	10	R\$52,86	R\$528,63
89	Dispenser para papel toalha interfolhado para 2 ou 3 dobras em plástico ABS	Unidades	50	R\$56,74	R\$2.837,37
90	Dispenser suporte para copo descartável de água	Unidades	10	R\$44,43	R\$444,30
91	Dispenser suporte para copo descartável reciclável duplo de água e café	Unidade	10	R\$68,63	R\$686,30



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

92	Escada de alumínio, com 5 degraus, dobrável, estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suporta até 120kg. Fabricada de acordo com a portaria do INMETRO	Unidade	10	R\$238,89	R\$2.388,90
93	Escada de alumínio dobrável com 04 degraus	Unidade	06	R\$157,21	R\$943,30
94	Escova em base de madeira (escova de roupa). Cerdas em nylon resistentes para limpeza em formato oval; Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Medida aproximada: 17 x 7,5cm.	Unidade	60	R\$7,28	R\$437,20
95	Espanador de pó 40cm, penas de avestruz, indicados para limpeza em geral. Medidas: cabo: 24cm, penas: 16cm – total: 40cm	Unidade	20	R\$38,88	R\$777,75
96	Espátula em inox para manteiga	Unidade	10	R\$8,88	R\$88,86
97	Espunja mágica de melamina, bucha tira mancha, 10 x 7 x 3cm.	Unidade	50	R\$16,76	R\$838,33
98	Espunja de lã de aço, Composta de aço carbono; Embalada em pacotes de 60 gramas; Contendo 08 unidades em cada pacote	Pacote 8unidades	1.020	R\$4,91	R\$5.011,56
99	Espunja multiuso para limpeza dupla face, com ação antibacteriana. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medidas: 110 x 20 x 75mm. Cores: amarelo (espuma) e verde (fibra). Embalagemplástica com informações do serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e número de lote.	Unidade	1.770	R\$4,52	R\$8.00,40
100	Estrado piso plastico modular, 100x60x5cm. Cor preta. Material: PEAD – Polietileno de alta densidade. Cobertura: 1,66 peças po m. Suporta carga estática de 10 ton./m, sem deformação. Encaixe perfeito tipo macho e femea com facilidade de instalação (dispensa o uso de ferramentas). Permite facil higienização e esterilização, inclusive com vapor. Resistente a umidade e corrosão da meresia. Permite a circulação de ar e agua com perfeita aeração e alta vazão no escoamento de liquidos. Inalteravel a agentes quimicos, acidos, sais e alcalis. Antiderrapante. Caso deseje é necessário cobrir toda area do box – os estrados devem ficar presos entre as paredes. Aplicação/uso: Isolação e formação de area de armazenamento, estocagem e depositos de alimentos e produtos para evitar contato com umidade do piso e com microorganismo.	Unidade	02	R\$217,59	R\$435,19
101	Extensão elétrica com 5 tomadas, 3 x 0,75mm, 5 metros, proteção contra sobre corrente	Unidade	60	R\$70,24	R\$4.214,59
102	Faca para cozinha, nº 10 polegadas	Unidade	25	R\$48,38	R\$1.209,50
103	Faca em inox para refeição	Unidade	20	R\$8,55	R\$171,13
104	Facas para pão, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato	Unidade	10	R\$31,96	R\$319,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

105	Filtro de barro nº 05, durabilidade e qualidade comprovadas. Água naturalmente fresca e saudável. Feito a mão em argila especial. Reduz impurezas presentes na água. Equipado com a nova geração de Torneiras Stefani Clic. Acompanha 1 vela e 1 torneira. Altura: 55cm, Largura: 23cm.	Unidade	07	R\$254,63	R\$1.782,43
106	Filtro de papel para café nº102	Embalagem	12	R\$5,44	R\$65,31
107	Filtro de papel para café nº103 com 30 unidades	Embalagem 30 Unidades	30	R\$6,50	R\$195,07
108	Flanela multi-uso 100% algodão. Ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral; Com bainha (dobra com costura na extremidade do tecido); Tamanho aproximado: 38x58cm; Cor amarela ou laranja.	Unidade	640	R\$3,99	R\$2.553,60
109	Forma para bolo inglês retangular alumínio 20 x 8 x 4cm	Unidade	01	R\$42,06	R\$42,06
110	Forma para bolo redondo com furo, 24cm diâmetro.	Unidade	05	R\$55,30	R\$276,53
111	Forma para bolo redondo com furo, 28cm diâmetro.	Unidade	05	R\$67,60	R\$338,00
112	Forma para bolo retangular, nº 4, 39 x 27 x 5cm.	Unidade	05	R\$81,93	R\$409,66
113	Fósforo em caixinhas de madeira, com lixa tradicional, Conteúdo das caixinhas: 40 fosforos (de 4cm, aproximadamente); Maço com 10 unidades. Produto aprovado pelo INMETRO	Maço 10 unidades	155	R\$7,66	R\$1.187,81
114	Garfo em aço inox para refeição	Unidade	20	R\$8,34	R\$166,86
115	Garfo de sobremesa, 12 unidades	Conjunto 12 unidades	10	R\$42,95	R\$429,50
116	Garrafa térmica pressão inox, 1 litro	Unidade	06	R\$117,57	R\$705,42
117	Garrafa térmica 12 litros, com torneira. Torneira desmontável para higienização e pés retráteis	Unidade	10	R\$255,13	R\$2.551,30
118	Garrafa térmica, capacidade de 1 Litro. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Material: plástico, ampola de vidro. Cor: preto. Sistema de servir: pressão.	Unidade	50	R\$68,97	R\$3.448,50
119	Garrafa térmica capacidade 5 Litros. Com alça superior; Bocal para facilitar a colocação de gelo; Estrutura resistente; Ótima capacidade térmica; Revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho; Serve sem precisar retirar a tampa; Copo Multiuso; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas; Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC; Material atóxico e reciclável;	Unidade	20	R\$74,30	R\$1.486,00
120	Garrafa térmica – capacidade de 1,8 Litros. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Material: plástico, ampola de vidro. Cor: preto. Sistema de servir: pressão.	Unidade	20	R\$109,35	R\$2.187,13
121	Guarda chuva, cor preto pequeno	Unidade	10	R\$46,44	R\$464,40



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

122	Guardanapo de papel, 22 x 20cm, folha simples, grofado, branco, alvura superior a 70%, fibras virgens, 100% natural.	Pacote 50 unidades	400	R\$3,15	R\$1.260,00
123	Inseticida spray, deve possuir válvula de segurança. Fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante veículo epropelentes. Não conter CFC, deve apresentar informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 a 400ml, prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega	Unidade	200	R\$14,84	R\$2.968,66
124	Isqueiro, peso 0,3g, dimensões, 16 x 11x 2cm	Unidade	20	R\$11,58	R\$231,66
125	Jarra de vidro para suco 1,5 litros	Unidade	10	R\$41,60	R\$416,03
126	Leiteira de alumínio com tampa de alumínio, capacidade de 5 litros	Unidade	05	R\$109,22	R\$546,11
127	Limpa alumínio, detergente ácido. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água; Embalagem de 500ml	Frasco 500 mililitros	120	R\$5,72	R\$686,40
128	Limpa pedras e pisos	Frasco 2 litros	20	R\$16,62	R\$332,40
129	Limpa vidros, líquido incolor, odor característico. Composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas, com ótimas propriedades de limpeza, Composição: lauril, éter, sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, com álcool, perfume e água. Embalagem de 500ml.	Frasco 500 mililitros	100	R\$9,69	R\$969,75
130	Limpador multi-uso, próprio para limpeza de pias, fogões, banheiro, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis. Composição: alquil, benzeno sulfato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Produto que possa ser diluído em água; Comodor perfumado após a limpeza; Embalagem de 500 ml cada; Produto alcalino PH 10 a 11; Líquido, incolor, com odor característico, floral; Com data de validade de 02 anos a partir a data de fabricação e impressa no rótulo	Frasco 500 mililitros	1.740	R\$7,20	R\$12.531,48
131	Lixeira com pedal, capacidade 15 litros. Cesto de lixo em polipropileno, cor branca	Unidade	15	R\$76,61	R\$1.149,25
132	Lixeira com pedal, capacidade 30 litros, cesto de lixo em polipropileno, cor branca .	Unidade	30	R\$100,11	R\$3.003,50
133	Lixeira com pedal, capacidade 50 litros, sem polipropileno, na cor branca	Unidade	15	R\$156,63	R\$2.349,49
134	Luminária de emergência autônoma, 30 leds, 100 lumens, para ambientes de até 30 metros quadrados, autonomia de até 6 horas sistema antifurto, botão de teste, bateria de lítio, chave seletora para escolha de intensidade de luz, com bivolt automático. Fluxo máximo de 100 lumens. Com garantia mínima de 1 ano.	Unidade	20	R\$76,86	R\$1.537,26



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

135	Lustra móveis: á base de ceras naturais; Ação de secagem rápida; Perfume suave; Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água;	Frasco 200 mililitros	100	R\$10,58	R\$1.058,00
136	Luva de latex multiuso, tamanho G, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	300	R\$6,73	R\$2.019,00
137	Luva de latex multiuso, tamanho M, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	300	R\$8,06	R\$2.418,75
138	Luva de latex multiuso, tamanho P, forrada; com palma antiderrapante, com forro de algodão.	Par	200	R\$8,13	R\$1.627,50
139	Luva de vinil tamanho M, superfície lisa	Caixa 100 unidades	20	R\$25,70	R\$514,11
140	Mangueira chata de jardim, emborrachada completa, rolo 30 metros.	Unidade	20	R\$144,84	R\$2.896,93
141	Mascara descartavel anti alergica, com elastico e clip nasal - Caixa	Caixa	40	R\$38,64	R\$1.545,70
142	Odorizador de ambiente, tipo aerosol, 350ml	Frasco 350 ml	270	R\$19,32	R\$5.217,75
143	Pá para lixo plástico. Com cabo longo de 80 cm, medidas 26,5 x 27 x 13,5 cm	Unidade	50	R\$11,13	R\$556,75
144	Paleta, tipo estrado para acondicionamento de generos alimetício, em polietileno de alta resistencia face upla, em materia PEAD, branco 120 x 100 x 13cm.	Unidade	20	R\$346,30	R\$6.926,00
145	Palha de aço nº 02	Unidade	100	R\$4,28	R\$428,00
146	Panela de pressão de 4,5 litros, com tampa para cozimento, cabo reforçado, válvula de segurança repetitiva, será acionada em caso de sobrepressão. Asa ergonômica, presilha metálica do cabo. Em alumínio polido, tampa com saída de vapor	Unidade	02	R\$126,63	R\$253,26
147	Panela de pressão 7 litros, com tampa para cozimento; Cabo reforçado, válvula de segurança repetitiva. Será acionada em caso de sobrepressão; Asa ergonomica, presilha metálica do cabo; em alumínio polido; Tampa com saída de vapor .	Unidade	15	R\$176,64	R\$2.649,71
148	Pano de prato para limpeza de cozinha, branco alvejado, 100% algodão.	Unidade	130	R\$7,49	R\$974,57
149	Pano de prato branco, sem estampa	Unidade	200	R\$7,49	R\$1.499,34
150	Pano de prato, para limpeza de cozinha, branco alvejado 100% algodão, alta resistencia, com estampa, fácil enxague, tam. Aprox. 70x42cm, com bainha.	Unidade	300	R\$6,69	R\$2.007,00
151	Pano multi uso azul rolo com com 28cm x 300 metros	Unidades	30	R\$234,99	R\$7.049,79
152	Pano para limpaza de chão tipo saco alvejado. De excelente qualidade e absorção. Tamanho 50x 80cm, peso aproximado de 170g. Com variação 10% de oscilação nas medidas; 100% algodão.	Unidade	1.245	R\$6,96	R\$8.669,30
153	Pano para limpeza de chão, tipo saco cru (não alvado), indicado para limpeza pesada, piso e superfície. Isento de goma. Especificações técnicas. Tamanho aproximado 50 x 80cm ; Peso aproximadamente de 170g. Com variação de 10% de oscilação nas medidas 100% algodão	Unidade	800	R\$6,79	R\$5.437,36
154	Papel alumínio 30cm x 7,5mts - rolo	Rolo	15	R\$11,20	R\$168,04



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

155	Papel higienico 30cm x 10cm, indicado para higiene pessoal, folha duplas picotada, em rolo, não reciclado (material celulose virgem), alta absorção, cor branca. Embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto, conforme e normas do INMETRO, INP e N.B.R	Pacote 4unidades	2.800	R\$8,89	R\$24.908,80
156	Papel higienico 8 x 300 (rolão), papel higienico institucional, folha simples de alta qualidade. Branco luxo (ou premium) superior ao branco. Com 100% de fibras de celulose virgem, papel não reciclado. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistencia adequada á tração e ausente de falha. Gramatura 20g; Conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R	Pacote 08 unidades	2.048	R\$90,97	R\$186.315,36
157	Papel toalha interfolha branco extra luxo 23 x 20cm . Macia e absorventes, com resistencia úmida. São gofradas, propiciando assim maior macidez e volume. Papel toalha branco luxo (100% celulose Virgem). Medidas 23 x 20. Gramatura 27gramas. Cor branca. Pacote com 1000 folhas (sub embaladas em 3 maços). Com resistencia úmida, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis , 100% fibras celulósicas - 2 dobras/ folha simples.	Pacote 1.000 unidades	2.000	R\$22,31	R\$44.620,00
158	Papel toalha, dupla face. Cor branco, não reciclado, com 60 folhas picotadas. Pacote de 2 rolos com 60 toalhas de 22cm x 18,5 cm, cada uma.	Pacote	800	R\$8,77	R\$7.018,00
159	Pedra sanitária, sólida em disco. Composto de paradiclorobenzeno, ativo bacteriostático, corante e essência; Teor de ativo: 0,4 % de cloreto de benzalcônico; Com coloração e odor característico à versão eucalipto, floral e jasmim; Cartela com 12 unidades, sendo cada unidade de 25 g.	Cartela 12 unidades	100	R\$29,98	R\$2.998,33
160	Pilão de madeira para alho, com socador, 20 cm	Unidade	04	R\$34,96	R\$139,85
161	Plástico filme PVC 38 x 300m	Rolo	20	R\$58,88	R\$1.177,66
162	Porta talher separado com 04 divisorias organizador de gaveta, dimensões aproximadas, 30cm (c) x 18cm (l) x 3,5cm (a), possui tres espaço para talheres e 01 espaço colerinhas. Material plástico, forma da bandeja retangular.	Unidade	10	R\$46,69	R\$466,90
163	Pote descartável 100ml, com tampa. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem 100 unidades	40	R\$30,30	R\$1.212,00
164	Pote com tampa hermética, 08 litros. Composição: Plastico Livre de BPA. Pode ir ao freezer, microondas e lava louças. Validade indeterminado.	Unidade	10	R\$37,93	R\$379,35
165	Prato fundo, descrição material de alumínio de uso para alimentação escolar	Unidade	500	R\$15,86	R\$7.933,35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

166	Ralador de legumes, em aço inox, manual, quadrado com 04 lados de cortes diferentes e afiados. Especificação técnicas, tamanho médio	Unidade	05	R\$28,53	R\$142,65
167	Refil de caixa d'água (bebedouro) 9. 3/4" composição polipropileno	Unidade	20	R\$31,87	R\$637,50
168	Registro de gás completo com mangueira	Unidade	10	R\$63,13	R\$631,37
169	Relógio de parede redondo branco 26 x 26 x 4cm, bade em plástico injetado, visor de acrílico botões de regulagem na parte traseira do produto, usa 1 pilhas AA 1,5V, mecanismo step, cor branco, medidas 26cm, tipo analógico	Unidade	35	R\$42,86	R\$1.500,27
170	Removador de cera 1 litro, desenvolvido para retirar o acúmulo de ceras de qualquer tipo de piso. Seu uso é indicado para superfícies que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimentos após várias aplicações de ceras.	Frasco 1 litro	50	R\$25,19	R\$1.259,75
171	Reservatório para sabonete líquido 900ml para saboneteira J7-ABS	Unidade	10	R\$28,14	R\$281,42
172	Rodo com espuma para espalhar cera, suporte em madeira ou plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo de 30cm de comprimento, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 120 cm de comprimento (tolerância de 2cm para mais ou para menos no comprimento do suporte mais espuma).	Unidade	40	R\$16,45	R\$658,26
173	Rodo de madeira, 40cm com borracha dupla EVA, cabo de 150cm	Unidade	10	R\$15,82	R\$158,20
174	Rodo de madeira, duplo 30cm, com cabo de madeira plastificado, altura mínima 120cm	Unidade	100	R\$12,66	R\$1.266,00
175	Rodo de madeira, duplo 60cm duplo, com cabo de madeira plastificado, para piso, com encaixe rosqueado. Altura mínima 120cm	Unidade	100	R\$25,91	R\$2.591,25
176	Rodo de plástico 40cm, com cabo estendido acima de 1,20m	Unidade	80	R\$19,39	R\$1.551,20
177	Rodo em polipropileno 30 cm para piso, cepa em polipropileno, cabo com encaixe rosqueado, altura mínim de 120 cm	Unidade	50	R\$12,57	R\$628,83
178	Sabão em barra: 200g; Glicerinado; Neutro, antibacteriano. Testado dermatologicamente; Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água. Acondicionado em embalagem de 1kg com 5 unidades; Produto com registro na ANVISA /Ministério da Saúde.	Pacote 5 unidades	150	R\$22,85	R\$3.427,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

179	Sabão em pó 1 kg, com Enzimas Ativas que limpam as sujeiras mais difíceis, indicado para todos os tipos de roupas e tecidos. Rende até 10 lavagens. Sua formulação, não agride a natureza. Composição: Alquil benzeno sulfonato desódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Em embalagem de papelão contendo 1Kg; Registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Caixa 1 quilograma	2.130	R\$16,10	R\$34.310,04
180	Sabonete líquido, destinado a limpeza suave das mãos e do rosto. Em galão com 5 litros. Aparência e odor, líquido perolado, perfumado. Contendo umectante emoliente; Fragrancia erva-doce. Registro na ANVISA, ministério da saúde	Galão 5 litros	200	R\$54,63	R\$10.927,00
181	Sabonete 90g suave. Para higiene corporal, sólido em barra, antibacteriano, extrato de flores brancas, Elimina 99,99% das bactérias; Produto com registro na ANVISA /Ministério da Saúde	Unidade	80	R\$4,08	R\$326,66
182	Saboneteira de parede combinada com reservatório plástico ABS, com capacidade de 900ml. Retangular, med aprox. 12,5 x 28,5 x 12,5cm	Unidade	40	R\$56,11	R\$2.244,40
183	Saco de papel Kraft 2kg, 31 x 13cm, marrom	Pacote 500 unidades	20	R\$46,15	R\$923,06
184	Saco de papel para picoca, 3 1/2 , tamanho 10,58 x 20	Pacote 500 unidades	90	R\$27,00	R\$2.430,00
185	Saco Kraft ¼ marrom	Pacote 500	20	R\$31,51	R\$630,33
186	Saco para geladinho 4 x 23cm transparente	Pacote 100 unidades	70	R\$10,26	R\$718,43
187	Saco para lixo, 100 litros. Reforçado, cor preta. Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	300	R\$99,21	R\$29.763,00
188	Saco para lixo, 15 litros. Reforçado, cor preta. Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	100	R\$33,78	R\$3.378,67
189	Saco para lixo, 150 litros. Reforçado, cor preta. Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	100	R\$132,89	R\$13.289,67
190	Saco para lixo, 30 litros. Reforçado, cor preta. Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	150	R\$58,36	R\$8.755,00
191	Saco para lixo, 60 litros. Reforçado, cor preta. Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	150	R\$55,51	R\$8.326,50
192	Saco plástico branco leitoso 100 litros, para lixo contaminado	Quilograma	50	R\$75,36	R\$3.768,16
193	Saco plástico branco leitoso 20 litros, para lixo contaminado	Quilograma	100	R\$28,36	R\$2.836,50
194	Saco plástico branco leitoso 50 litros, para lixo contaminado	Quilograma	50	R\$61,62	R\$3.081,25
195	Saco transparente para amostra com tarja, tamanho 15 x 35cm	Quilograma	10	R\$164,31	R\$1.643,16



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

196	Sacola plástica 30 x 40 branca e resistente	Quilograma	45	R\$43,44	R\$1.954,94
197	Sacola plástica, 40 x 60 branca e resistente	Quilograma	45	R\$56,04	R\$2.522,10
198	Sacola plástica, 50 x 70 branca e resistente	Quilograma	25	R\$49,66	R\$1.241,58
199	Saponáceo em pó com detergente. Composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agentes abrasivos, branqueamento e essência. Contém tensoativo boidegradável.	Embalagem 300 gramas	70	R\$6,05	R\$423,50
200	Soda cáustica (NaOH), líquida com concentração da ordem de 50% e densidade próxima 1,45	Embalagem 1 quilograma	30	R\$27,80	R\$834,20
201	Suporte de água para galão, de 20 litros com torneira	Unidade	05	R\$66,41	R\$332,08
202	Suporte para papel higiênico, (dispenser): fabricado em plástico ABS. Próprio para uso de papel higiênico em rolos de 300m. Possui tampa com visor em plástico reforçado branco. Característica do ABS, baixa densidade e alta resistência.	Unidade	20	R\$53,90	R\$1.078,05
203	Tapete: capacho antiderrapante 40cm x 60cm	Unidade	60	R\$27,59	R\$1.655,59
204	Toalha de mesa redonda, plastificada e forrada com tecido, fácil de limpar - 1,60cm	Unidade	16	R\$66,42	R\$1.062,77
205	Toalha de mesa retangular, plastificada e forrada com tecido, tamanho 1,45 x 2,20m	Unidade	10	R\$109,23	R\$1.092,37
206	Toalha de rosto, cores variadas. Tipo bucha, medidas aprox: 45 x 75cm. Gramatura 440g/m ² , confeccionada em 90% algodão /10% poliéster.	Unidade	100	R\$16,74	R\$1.674,67
207	Torneira para filtro, com alavanca manual superior, cor marrom, bitola de 3/8.	Unidade	10	R\$13,99	R\$139,90
208	Torneira para filtro, com alavanca manual superior, cor marrom, bitola de 5/8.	Unidade	10	R\$9,99	R\$99,93
209	Touca TNT descartável, sanfonada. Toucas de proteção capilar utilizadas nas cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios e em outros ambientes, cor branca.	Caixa 100 unidades	100	R\$17,58	R\$1.758,33
210	Vassoura de pelo, padrão. Propria para pisos de madeira ou cerâmicas, base, 30 cm, cantos retos, cabo de madeira, largura mínima 250mm.	Unidade	70	R\$13,97	R\$977,90
211	Vassoura para teto, com cabo de madeira Revestido de plástico, com 2m de comprimento	Unidade	05	R\$64,05	R\$320,25
212	Vassoura piaçava nº 5, em piaçava. Base e cabode madeira pintado, cabo de 120cm, base retangular com 22 furos. Dimensões mínimas de 25cm.	Unidade	600	R\$28,19	R\$16.918,02
213	Vassoura/esfregão para lavar onibus	Unidade	20	R\$102,91	R\$2.058,35
214	Vassourão de 40cm, vassoura para limpeza pesada de pisos mais rústicos, ruas, pátios, calçadas e grandes áreas abertas. Com cerdas de piaçava, base de madeira 40cm, cabo de madeira de 1m e 20cm (1,20cm) no mínimo.	Unidade	25	R\$43,97	R\$1.099,41



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

215	Vassourão de 60cm, vassoura para limpeza pesada de pisos mas rusticos, ruas, patios, calçadas e grandes areas abertas. Com cerdas de piaçava; Base de madeira de 40 cm. Cabo de madeira de 1m e 20cm no minimo.	Unidade	50	R\$46,19	R\$2.309,83
216	Vassourinha para vaso sanitário (escova sanitária). Vassoura higiênica para vaso sanitário com suporte plástico retangular, cerdasem nylon com cabo plástico, medida aproximada de 40 cm.	Unidade	50	R\$10,31	R\$515,83
217	Vela para filtro tradicional, compatível com filtro por gravidade. De porcelana microporosa, decolorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, parede microporosa e carvão ativado.	Unidade	20	R\$18,33	R\$366,60
218	Xícara de porcelana café 12 peças	Jogo 12unidades	10	R\$161,29	R\$1.612,96

Observações:

Só serão admitidos no ato da entrega, o(s) material(is)/produtos(s) das marcas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s), não sendo, portanto, admitida troca de marca, sem justificativa plausível e autorização do Município.

As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A justificativa para a aquisição do(s) material(is)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Divisões, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

2.2 - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1 - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$791.737,25 (Cetecentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

3.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007– 3.3.90.30.00 Ficha: 44 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração -Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011– 3.3.90.30.00 Ficha: 66 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017– 3.3.90.30.00 Ficha: 92 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

02.02.01.12.365.0003.2027- 3.3.90.30.00 Ficha: 144 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção da Educação Infantil Municipal - Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2022. – 3.3.90.39.00 Ficha: 114 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2029 – 3.3.90.30.00 Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040– 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social -Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2081– 3.3.90.30.00 Ficha: 379 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura- Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087- 3.3.90.30.00 Ficha: 406 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2073– 3.3.90.30.00 Ficha: 356 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 - prazos de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

6.2 - A autorização da aquisição do(s) material(is)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3 - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(is)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

6.4 - A entrega do(s) material(is)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.5 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(is)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

6.5.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).

6.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(is)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

6.6 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ao) considerado(s) aceito(s) depois de conferidos pela Secretaria requisitante;

6.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.3 - Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.7.2 e 6.7.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.8 - Deverá acompanhar o(s) material(is)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

6.9 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

6.10 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(is)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Providenciar junto aos órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(is)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) A **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais e Divisões, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o(s) material(is)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) material(is)/produtos(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 24 de agosto de 2023.

João Torres Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação

Isabel C. Faria
Divisão de Obras

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência
Social

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

José Marcio O. Reis
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Em de..... de 2023, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº.....doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 68/2023, Processo Licitatório nº 145/2023**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ao) ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

2.2 - A autorização da aquisição do(s) material(is)/produtos(s) será(ão) de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.3 - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(is)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

2.4 - A entrega do(s) material(is)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.5 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

2.5.1 – O(s) material(is)/produtos(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso);

2.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todo o(s) material(is)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras;

2.6 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ao) considerado(s) aceito(s) depois de conferido(s) pela Secretaria requisitante;

2.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.3 - Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.7.2 e 2.7.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.8 - Deverá acompanhar o(s) material(is)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

2.9 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.10 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3. DO ACEITE DO OBJETO:

3.1 - O(s) material(is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentar(em) nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o(s) torne(m) impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

3.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(is)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revele(m) inadequado(s) ao fim a que se destinam.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.2 - Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento

6. DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007– 3.3.90.30.00 Ficha: 44 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração -Material de Consumo
02.01.01.04.453.0004.2011– 3.3.90.30.00 Ficha: 66 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017– 3.3.90.30.00 Ficha: 92 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2027- 3.3.90.30.00 Ficha: 144 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção da Educação Infantil Municipal - Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2022. – 3.3.90.39.00 Ficha: 114 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2029 – 3.3.90.30.00 Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.1001	Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040– 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 324 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social -Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2081– 3.3.90.30.00 Ficha: 379 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura- Material de Consumo
02.11.01.04.122.0002.2087- 3.3.90.30.00 Ficha: 406 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2073– 3.3.90.30.00 Ficha: 356 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 068/2023**.

8.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.6 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE.

8.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(is)/produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

8.9 - Efetuar o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

8.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.11 - A **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

8.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

8.12 - A **CONTRATADA** obriga-se:

8.12.1 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais e divisões, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

9.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.7 - Verificar se o(s) material(is)/produtos(s) está(ão) de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;

9.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

9.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) material(is)/produtos(s);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

Parágrafo Único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) material(is)/produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) material(is)/produtos(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) material(is)/produtos(s) fornecido(s) e recebido(s), deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

11.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

11.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

11.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

13. DO FORO:

13.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 068/2023**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, dede 2023

CNPJ:
Empresa Registrada

João Torres Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação

Isabel Faria
Divisão de Obras

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

José Márcio Oliveira Reis
Secretário Municipal de Administração

Nelson Roberto Mattiazzo
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de.....,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP..... **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de.....,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do
Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 068/2023 do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), no credenciamento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de..... ,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro..... ,
Município de, Estado de, CEP..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, através do presente. **CRENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro....., Município de, Estado de, CEP....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

Ao Município de Brazópolis /MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2023 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) material(is)/produtos(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
PREGÃO PRESENCIAL		068/2023		01/01		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>E-MAIL</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	MENOR PREÇO POR ITEM	PREÇOTOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 145/2023.
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2023
Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO X (Anexar no credenciamento)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(CARIMBO DA EMPRESA)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

ANEXO XI (**Não obrigatório**)

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 68/2023, Processo Licitatório nº 145/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de..... de 2023.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____
CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.